

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n.º 066/2015****Pregão n.º 68/15 - Eletrônico****SEI n.º 0017258-72.2018.6.17.8000****0009932-95.2017.6.17.8000**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A MAC AMIS INFORMÁTICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 767/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019.

CONTRATADA: **MAC AMIS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.483.564/0001-46, com endereço na Avenida General Marciano Magalhães, n.º 900, Bairro Morin, Petrópolis/RJ, doravante denominada Contratada, representada pelo Sr. Rodrigo Penaço, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI n.º M9280718 – SSP/RJ e do CPF n.º 072.689.307-20, residente a Rua Salvador, n.º 57, Nogueira, CEP: 25730-700, Petrópolis/RJ.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 29/03/2016, considerando os termos dos Estudos Preliminares/SEGEL n.º 1016257, bem como o Parecer n.º 942/2019 e o Pronunciamento n.º 1404/2019, ambos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com despesa autorizada pelo Desembargador Presidente em 27/11/2019, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do referido Contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2019, com fundamento art. 57, II, da Lei 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Único do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, referente ao período aditado, considerando que o número estimado de USTs previsto para este contrato é de 2.257,34, e que o valor da UST é de R\$ 200,41 (duzentos reais e quarenta e um centavos) é de **R\$ 452.393,51 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, para o período de 12 meses, sem aplicação do reajuste previsto na **Cláusula Nona do Contrato 066/2015**, considerando a renúncia por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 084799 - Pleitos Eleitorais - PO – Manutenção de Urnas.

Elementos: 3390.40.12 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Manutenção e Conservação de Equipamento de TIC, Plano Interno UEL MANPREV;

Valor da despesa: R\$ **452.393,51** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - MAC AMIS Informática EIRELI**Rodrigo Penaço****Representante Legal**

CPF/MF 072.689.307-20

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Saulo de Cássio Gomes Oliveira

CPF/MF 042.039.484-28



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 03/12/2019, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PENAÇO - CPF 072.689.307-20 - MAC AMIS INFORMATICA EIRELI ME, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 05/12/2019, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 05/12/2019, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056808** e o código CRC **80B8118E**.

